



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.844, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.887.903,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.887.903,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	39	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	79	Fonte:	01	2.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	81	Fonte:	01	75.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.04.00	04.122.0044.2.140	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	1030	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.122.0034.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	284	Fonte:	05	31.404,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	287	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	393	Fonte:	01	62.900,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	461	Fonte:	05	1.900,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	465	Fonte:	05	155.625,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	466	Fonte:	05	150.604,21
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	458	Fonte:	05	467.870,79
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	523	Fonte:	05	77.656,52
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	536	Fonte:	01	48.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	553	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.303.0040.2.131	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	563	Fonte:	01	88.160,60
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	568	Fonte:	05	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	571	Fonte:	05	115.403,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	621	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	625	Fonte:	08	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	634	Fonte:	05	19.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	676	Fonte:	08	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	686	Fonte:	05	1.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1023	Fonte:	06	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	738	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	833	Fonte:	01	248,88
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	860	Fonte:	01	2.030,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	924	Fonte:	01	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	940	Fonte:	01	25.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 777.439,48 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL								
02.04.00	04.122.0044.2.140	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	1029	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	134	Fonte:	01	62.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	211	Fonte:	01	50.000,00
02.09.01	08.241.0030.2.091	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	223	Fonte:	01	2.900,00
02.09.01	08.241.0030.2.091	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	226	Fonte:	01	1.400,00
02.09.01	08.243.0030.2.093	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	231	Fonte:	01	1.900,00
02.09.01	08.243.0030.2.093	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	232	Fonte:	01	5.000,00
02.09.01	08.244.0030.2.088	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	261	Fonte:	01	1.900,00
02.09.01	08.244.0030.2.088	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	263	Fonte:	01	2.900,00
02.09.01	08.244.0030.2.089	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	264	Fonte:	01	2.500,00
02.09.01	08.244.0030.2.089	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	267	Fonte:	01	2.400,00
02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	297	Fonte:	01	4.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.108	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	398	Fonte:	01	38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	432	Fonte:	01	136.160,60
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	454	Fonte:	01	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.364.0014.2.134	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	663	Fonte:	08	120.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	664	Fonte:	01	60.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	698	Fonte:	05	20.600,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	699	Fonte:	06	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	741	Fonte:	01	50.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 853	Fonte: 01	248,88
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 868	Fonte: 01	2.030,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.1.010	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 915	Fonte: 01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 937	Fonte: 01	5.000,00
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 941	Fonte: 01	5.000,00
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 942	Fonte: 01	20.000,00

II- O valor parcial de R\$ 77.656,52 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados na Caixa Econômica Federal – CC 06.0624043-8 - CEF - CUSTEIO AES – portaria GM/MS nº 2506 de 19/12/2023 - Vínculo Detalhado 05.300.0226 – Fonte 782.

III- O valor parcial de R\$ 125.403,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados na Caixa Econômica Federal – CC 06.0624043-8 - CEF - CUSTEIO – Vigilância Sanitária - Vínculo Detalhado 05.300.0009 – Fonte 36.

IV - O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Depositado na C/C 00624066-7- CEF – conforme portaria GM/MS nº 7.554 de 11/07/2025 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – PROPOSTA 36000657576202500 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531350016 - Vínculo Detalhado 05.800.0265 – Fonte 950.

V- O valor parcial de R\$ 31.404,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Depositado na C/C 103155-4 - BANCO DO BRASIL – PROCAD SUAS - Referente ao recurso para o programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no suas – Procad Suas - Vínculo Detalhado 05.500.0059 – Fonte 728.

VI- O valor parcial de R\$ 776.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Depositado na CEF C/C 00624043-8 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI - Vínculo Detalhado 05.300.0246 – Fonte 922.



Prefeitura Municipal de Birigui

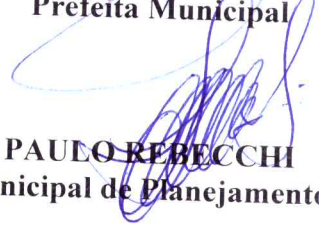
Estado de São Paulo

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

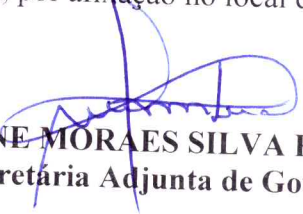
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo